

## EDITAL Nº 18/2018/REIT - COPEX/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.009450/2018-48

DOCUMENTO SEI Nº 0276463

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2018/2**, para os Cursos de Graduação, ofertados pelos *Campi* Colorado do Oeste, Ji-Paraná e Porto Velho Zona Norte, com ingresso no segundo semestre do ano de 2018.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2018/2 está disposto em listas anexadas a este Edital, considerando o *Campus*, curso e turno ofertado e a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas, da seguinte forma:

**Anexo I** – Classificação Geral dos Candidatos;

**Anexo II** – Classificação por Ampla Concorrência e por Ações Afirmativas/Cotas Sociais;

**Anexo III** – Relação dos candidatos convocados em 1ª Chamada, em conformidade com o item 2, item 3, item 4, item 5, e subitens 6.13, 6.14, 11.4 e 11.8, letra “a” do Edital nº 12/2018.

**2. Subitem nº 10.2 do Edital nº 12/2018:** “*Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Rondônia.*” – grifo nosso;

**3. Subitem nº 13.12 do Edital nº 12/2018:** “*O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2018/2, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>..*” – grifo nosso;

**4. Subitem nº 13.13 do Edital nº 12/2018:** “*Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato e quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital.*” – grifo nosso.

5. As matrículas serão realizadas conforme o cronograma disposto no Anexo I do Edital nº 12/2018.

6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a) da Comissão**, em 26/06/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/06/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0276463** e o código CRC **E9DF3032**.